



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

Secretaria de Finanças

Comunicação Interna Nº 092/2020

Rolândia, 23 de julho de 2020.

Assunto: Queda de Arrecadação – Redução de Despesa – Manutenção de Equilíbrio Fiscal

Prezados (as) Senhores (as):

É de conhecimento geral que, a pandemia do Covid-19 impactou severamente a economia do mundo e, no Brasil não está sendo diferente, bem como no Estado do Paraná e no Município de Rolândia.

Em nosso município todos foram afetados – pessoas físicas que perderam seus empregos, autônomos que ficaram sem sua prestação de serviço, os já desempregados que viram sua situação financeira piorar; empresários que fecharam suas empresas, outros que mantiveram suas atividades, mas, demitiram pessoas e, alguns poucos que conseguiram permanecer no mesmo nível de atividade.

Nesses momentos de caos e desespero, a Prefeitura do Município se torna o último refúgio e alternativa.

Por esse motivo, mantivemos nesses quatro meses de pandemia todos os nossos serviços essenciais que não precisaram ser suspensos. Mantivemos o pagamento de nossos servidores em dia. Mantivemos o pagamento de nossos prestadores de serviços e fornecedores em dia, inclusive para não afetar ainda mais a já fragilidade econômica de nossa cidade.

Contudo, as finanças públicas de nosso município também foram afetadas. Mesmo com os auxílios financeiros advindos dos governos federal e estadual, mesmo com a austeridade dos gastos públicos, mesmo o equilíbrio financeiro que o município se encontrava até 20 de março deste ano, não foram suficientes.

Nossa última esperança seria a suspensão do pagamento de contribuições previdenciárias patronal da Prefeitura de Rolândia para o Rolândia Previdência, previsto no §2º do art. 9º da Lei Complementar nº 123/2020, regulamentada pela Portaria 14.816/2020, suspensão esta que somente poderia ocorrer através de autorização legislativa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

Secretaria de Finanças

Infelizmente, por estarmos em período pré-eleitoral, pré-candidatos estão utilizando deste fato para fazer campanha política, dificultando a aprovação do projeto de lei na câmara de vereadores.

A referida suspensão nos desobrigaria de pagar R\$ 14.362.659,18 ao Rolândia Previdência até o final de 2020, mitigando a queda de arrecadação prevista até o final do ano de 2020, estimada pelos parâmetros da CNM em R\$ 18.245.439,23 e, pelos parâmetros de queda da Receita Corrente Líquida do primeiro semestre, em R\$ 24.014.262,61.

Essa suspensão em nada afetaria o Rolândia Previdência, já que o mesmo possuía em caixa, na data de 30/04/2020, R\$ 124.066.415,35 e, para que não fosse necessário resgatar recursos aplicados para fazer a folha de pagamento dos beneficiários entre julho e dezembro de 2020, ficou acordado que, mesmo com a suspensão a Prefeitura repassaria recursos para o fechamento da folha do Rolândia Previdência. Essa ação beneficiaria os 67 mil habitantes de Rolândia e, não geraria nenhum prejuízo aos servidores públicos da ativa e os inativos.

Como o município de Rolândia está recebendo auxílio emergencial parcelado no valor total de R\$ 7.657.888,48, serão necessários ainda fazer frente a um valor entre R\$ 10.587.550,75 e R\$ 16.356.374,13, o que seria equacionado com a suspensão do pagamento da contribuição previdenciária patronal.

Como não há perspectiva de aprovação da matéria, teremos que reduzir este valor das despesas orçamentárias dos meses de agosto a dezembro de 2020. Isso corresponde a uma redução da despesa no valor entre R\$ 2.117.510,15 e R\$ 3.271.274,83, dentro de uma despesa orçamentária liquidada e repasses para Câmara de Vereadores e Rolândia Previdência no valor de R\$ 12.637.193,94 realizada no mês de junho de 2020.

Portanto Senhoras e Senhores Secretários Municipais, a partir deste momento vocês estão sendo notificados que, a Secretaria de Finanças realizará todos os esforços necessários para atingir os objetivos de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro obrigatório em lei, cortando todos os gastos que forem necessários.

Estou encaminhando cópia do Ofício N° 007/2020, encaminhado na data de 22/07/2020 ao Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Rolândia, informando quais serviços públicos serão afetados caso esse projeto de lei não seja aprovado, o qual solicito que todos lêem para ter ciência exata do momento difícil que estamos enfrentando, já que, todos os serviços públicos prestados pela Prefeitura de Rolândia serão afetados, de forma parcial e até com paralisação total.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

Secretaria de Finanças

Conforme avaliação das despesas de junho de 2020, excluindo os valores repassados a Câmara de Vereadores e Rolândia Previdência a título de Interferência Financeira, 72,57% são despesas de pessoal, auxílio alimentação, contratação de postos de trabalho, contratação de serviço do Hospital São Rafael, credenciados da saúde e pagamento de consórcio público (CISMEPAR). E, 86,73% foram gastos nas áreas de saúde, educação e assistência social.

Portanto, áreas prioritárias inclusive, serão atingidas.

Marcos Gabriel
Secretário de Finanças

A/C

Secretários Municipais
Prefeitura de Rolândia



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Secretaria de Finanças

Comunicação Interna Nº 093/2020

Rolândia, 23 de julho de 2020.

Assunto: Redução de Despesas - Suspensões

Prezados (as) Senhores (as):

Em complemento a CI 092/2020, a partir de 01 de agosto de 2020, estarão suspensos:

- 1 – Manutenção de Pavimentação Asfáltica;
- 2 – Manutenção de Estradas Rurais;
- 3 – Aquisição de bens e equipamentos;
- 4 – Execução de qualquer obra ou reforma;
- 5 – Pagamento de Horas-Extras;
- 6 – Pagamento de parcelas em pecúnia já autorizados, exceto por determinação judicial
- 7 – Pagamento de férias não usufruídas no momento da aposentaria;
- 8 – Pagamento de licença-prêmio não usufruída no momento da aposentadoria;
- 9 – Serão revistos todos os contratos de prestação de serviço de todas as secretarias.

As Secretarias Municipais que possuem conta vinculada com saldo deverá avaliar suas despesas, transferindo ao máximo sua execução de fonte livre (000) para estas fontes.

- 10 – Toda despesa nova em fonte livre (000, 103, 104, 303) estarão suspensas, devendo haver o planejamento de sua execução, de agosto a dezembro, de acordo com a previsão de arrecadação nesse período.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ROLÂNDIA

Secretaria de Finanças

Outras medidas serão adotadas, objetivando atingir a redução de despesa necessária para a manutenção do equilíbrio.

Marcos Gabriel
Secretário de Finanças

A/C

Secretários Municipais
Prefeitura de Rolândia

Secretaria	Assinatura	Data Recebimento
Prefeito	Ketulin M. FERREIRA	23/07/2020
Chefia de Gabinete	Ketulin M. FERREIRA	23/07/2020
Compras e Licitações	Graci Kelly Bernardelli	23/07/2020
Procuradoria Jurídica	William Donador Duque	23/07/2020
Administração	Marcos Antonio M. Daq	23/07/2020
Planejamento	Juliana Moura Vinícius	23/07/2020
Infraestrutura	Fonck	27/07/2020
Serviços Públicos	MARCO CESAR SAMPAIO	24/07/2020
Educação	Leff	23/07/20
Saúde	Carole	27/07/20
Assistência Social	Silvete	23/07/2020
Esportes	André	24/7/20
Desenvolvimento Econômico	Franciele Silve	23/07/2020
Agricultura e Meio Ambiente	Don Luiz Rodrigues	23/07/20
Cultura e Turismo	Chamé	23/07/20



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ROLÂNDIA
Secretaria de Finanças

Comunicação Interna Nº 094/2020

Rolândia, 23 de julho de 2020.

Assunto: Suspensão de Restituição

Prezado Senhor:

Considerando a necessidade do Município de Rolândia economizar R\$ 16.356.374,13, entre os meses de agosto e dezembro de 2020, devido a Receita Corrente Líquida Realizada ter uma projeção de redução de 12,30% no segundo semestre de 2020, pelo impacto da pandemia do Covid-19 sobre a economia do país, solicito que, sejam suspensos a devolução da taxa de combate a incêndio, já que, cada devolução resulta em taxa bancária, cobrada do município, na fonte 000.

Marcos Gabriel
Secretário de Finanças

A/C
Departamento de Tesouraria

Recebido
23/07/2020



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ROLÂNDIA
Secretaria de Finanças

Comunicação Interna Nº 095/2020

Rolândia, 23 de julho de 2020.

Assunto: Suspensão de Devolução e Restituição

Prezado Senhor:

Considerando a necessidade do Município de Rolândia economizar R\$ 16.356.374,13, entre os meses de agosto e dezembro de 2020, devido a Receita Corrente Líquida Realizada ter uma projeção de redução de 12,30% no segundo semestre de 2020, pelo impacto da pandemia do Covid-19 sobre a economia do país, solicito que, sejam suspensos todo e qualquer pedido de devolução ou restituição de tributos.

Marcos Gabriel
Secretário de Finanças

A/C
Departamento de Tributação

Recebido em
23-07-2020
Maurício Puliqueri
Secretário de Tributação



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ROLÂNDIA

Secretaria de Finanças

Comunicação Interna Nº 097/2020

Rolândia, 23 de julho de 2020.

Assunto: Devolução de Recurso Compra Corol e, Ação Judicial para Devolução de 1/3 de férias – Rolândia Previdência

Prezado Senhor:

Considerando a necessidade do Município de Rolândia economizar R\$ 16.356.374,13, entre os meses de agosto e dezembro de 2020, devido a Receita Corrente Líquida Realizada ter uma projeção de redução de 12,30% no segundo semestre de 2020, pelo impacto da pandemia do Covid-19 sobre a economia do país, reitero os pedidos de:

1 – Solicitar agilidade do poder judiciário na devolução do recurso que o Município de Rolândia depositou em conta judicial para aquisição do prédio da Corol, visto que, o leilão foi cancelado.

2 – Ajuizar, na menor brevidade possível, ação judicial contra o Rolândia Previdência, solicitando a devolução do recolhimento patronal sobre 1/3 de férias, conforme determinação do Supremo Tribunal Federal, sendo que, a entidade já devolveu a contribuição dos servidores municipais sobre esta verba.

Aproveito a oportunidade para informar que, em não havendo a aprovação da suspensão da contribuição previdenciária patronal da prefeitura para o Rolândia Previdência, pelo legislativo municipal, não haverá recursos financeiros para depósito de recursos financeiros para constituição do fundo em benefício da Associação Beneficente São Rafael para pagamento de dívidas trabalhistas.


Marcos Gabriel
Secretário de Finanças

A/C
Oswaldo Américo de Souza Júnior
Procurador Geral

*Recebido
23.07.2020
Kilva*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

Secretaria de Finanças

Comunicação Interna Nº 098/2020

Rolândia, 23 de julho de 2020.

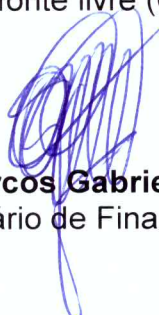
Assunto: Utilização de Recursos Financeiros de Contas Vinculadas

Prezada Senhora:

Informo que, na data de hoje, as seguintes contas vinculadas possuem saldo financeiro em suas contas correntes:

Fonte	CONTAS	C/C	SALDOS
940	FMAS - BOLSA FAMÍLIA	59435-0	69.872,75
936	FMAS - IGD/SUAS	59436-9	22.416,98
939	FEAS - PPAS IV	60196-9	25.073,03
965	FMAS - BSEMAC FNAS	62469-1	275.981,72
946	SERVIÇO DE ABORDAGEM SOCIAL	61603-6	133.387,60
947	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	61602-8	137.597,26
880	BRASIL - CONSELHO D C ADOLESC.	57291-8	147.403,11
973	BRASIL - FMS - CONSELHO TUTELAR	63120-5	62.700,25
	TOTAL		874.432,70

Solicito que seja elaborado o planejamento de utilização dos recursos disponíveis, para o período de agosto a dezembro de 2020, substituindo no que couber, as despesas realizadas na fonte livre (000).


Marcos Gabriel
Secretário de Finanças

A/C
Silvana Manganotti
Secretária Municipal de Assistência Social

Recebido:




PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ROLÂNDIA

Secretaria de Finanças

Comunicação Interna Nº 099/2020

Rolândia, 23 de julho de 2020.

Assunto: Utilização de Recursos Financeiros de Contas Vinculadas

Prezado Senhor:

Informo que, na data de hoje, as seguintes contas vinculadas possuem saldo financeiro em suas contas correntes:

Fonte	CONTAS	C/C	SALDOS
555	PREF. FDO MUN. MEIO AMBIENTE	53746-2	848.252,53
80	PREF. MULTAS AMBIENTAIS	60671-5	20.614,50
	TOTAL		868.867,03

Solicito que seja elaborado o planejamento de utilização dos recursos disponíveis, para o período de agosto a dezembro de 2020, substituindo no que couber, as despesas realizadas na fonte livre (000).


Marcos Gabriel
Secretário de Finanças

A/C

Anderson Buss Cardoso

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

RECEBIDO EM:

24.07.20





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ROLÂNDIA

Secretaria de Finanças

Comunicação Interna Nº 100/2020

Rolândia, 23 de julho de 2020.

Assunto: Utilização de Recursos Financeiros de Contas Vinculadas

Prezada Senhora:

Informo que, na data de hoje, as seguintes contas vinculadas possuem saldo financeiro em suas contas correntes:

Fonte	CONTAS	C/C	SALDOS
498	FMS - PROG. INC. ASSIST. FARMACEUTICA	168-1	736.217,59

Solicito que seja elaborado o planejamento de utilização dos recursos disponíveis, para o período de agosto a dezembro de 2020, substituindo no que couber, as despesas realizadas na fonte livre (000, 303).


Marcos Gabriel
Secretário de Finanças

A/C

Marisa Mendes Ferreira
Secretária Municipal de Saúde

RECEBIDO EM:
27.07.20
Carol.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

Secretaria de Finanças

Comunicação Interna Nº 101/2020

*Recebido em
24/07/2020
Ata n. 05*

Rolândia, 24 de julho de 2020.

Assunto: Suspensão de Pagamentos de Verbas de Pessoal

Prezado Senhor:

Considerando a necessidade do Município de Rolândia economizar R\$ 16.356.374,13, entre os meses de agosto e dezembro de 2020, devido a Receita Corrente Líquida Realizada ter uma projeção de redução de 12,30% no segundo semestre de 2020, pelo impacto da pandemia do Covid-19 sobre a economia do país, solicito que sejam adotadas as seguintes medidas, de forma emergencial:

- 1 – Suspensão de Pagamento de Horas-Extras;
- 2 – Suspensão de Pagamento de parcelas em pecúnia já autorizados, exceto por determinação judicial, já no mês de agosto;
- 3 – Suspensão de Pagamento de férias não usufruídas no momento da aposentaria;
- 4 – Suspensão de Pagamento de licença-prêmio não usufruída no momento da aposentadoria.

Caso no mês de agosto, não se atinja a redução de despesa necessária, poderá ser suspenso o pagamento de 1/3 de férias para servidores que usufruírem do benefício.

Encaminhar cópia para o Departamento de Recursos Humanos


Marcos Gabriel
Secretário de Finanças

A/C

Antonio Celso Chequin
Secretário de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

Secretaria de Finanças

Comunicação Interna Nº 102/2020

Rolândia, 28 de julho de 2020.

Assunto: Projeção de Déficit para o Segundo Semestre de 2020

Prezado Senhor:

É de conhecimento geral de toda a população que, a Pandemia do Covid-19 está gerando queda de arrecadação generalizada na economia brasileira, impactando pessoas físicas, jurídicas e governos.

Tendo como base o comportamento da Receita Corrente Líquida do Município de Rolândia, no primeiro trimestre de 2020, a queda de arrecadação foi de 12,30%.

Projetando este mesmo percentual de queda para o segundo semestre de 2020, a queda de arrecadação será de R\$ 24.014.262,61.

Contudo, considerando somente as fontes de recursos mais significativas para as Finanças Públicas do Município de Rolândia (000, 4, 101, 103, 104, 303, 494, 496, 504, 507, 510, 511), a arrecadação prevista entre os meses de agosto e dezembro é de R\$ 54.236.756,88, e a despesa prevista é de R\$ 69.394.910,21, gerando um déficit de R\$ 15.158.153,33.

Acrescenta-se a esse montante o valor que falta ser repassado ao Rolândia Previdência a título de Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial no valor de R\$ 9.186.267,24, atingi-se o déficit de R\$ 24.344.420,57.

Entre recursos em caixa, recursos a desvincular, recursos de devolução de contas judiciais e, recurso a serem devolvidos pelo Rolândia Previdência a Prefeitura de Rolândia totaliza-se, até 28/07/2020 o valor de R\$ 16.314.107,95.

Porém, as fontes de recursos deficitárias (101, 103, 104, 511) totalizam o valor de R\$ 6.042.124,56 que, acrescido do de Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial no valor de R\$ 9.186.267,24 resulta no valor de R\$ 15.228.391,80. Deduzindo o superávit da fonte livre (000) no valor de R\$ 1.589.036,47, chega-se ao valor de déficit projetado de R\$ 13.639.355,33.

Recebido
em 28.07.2020
Zuliev



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

Secretaria de Finanças

Este é o valor de redução de despesa que, até o presente momento deverá ser reduzido nos meses de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro, em se mantendo a queda de arrecadação projetada para o segundo semestre de 2020.

Portanto, diversos serviços públicos deverão ser suspensos, entre eles o contrato de prestação de serviço de postos de trabalho, que será interrompido em quase sua totalidade, interrupção esta que solicitamos análise jurídica com extrema urgência.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and a long tail.

Marcos Gabriel
Secretário de Finanças

A/C

Oswaldo Américo de Souza Júnior
Procurador Geral



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

Secretaria de Finanças

Comunicação Interna Nº 103/2020

Rolândia, 29 de julho de 2020.

Assunto: Avaliação de Despesas de Maio e Junho/2020

Prezados (as) Senhores (as):

Em anexo apresento relatório de despesas liquidadas de cada Secretaria Municipal nos meses de maio e junho de 2020.

Solicito que cada secretário e cada secretária municipais avaliem as referidas despesas com o objetivo de elaborar redução das mesmas a partir de agosto de 2020.

De acordo com a última avaliação da Secretaria de Finanças, tendo como base despesas orçamentárias liquidadas e interferência financeira para Câmara de Vereadores e Rolândia Previdência do mês de junho, por fonte de recurso e, das receitas projetadas para os meses de agosto a dezembro, acrescido do pagamento das contribuições patronais de maio a dezembro e do Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao Rolândia Previdência, há uma projeção de déficit financeiro, para o final de 2020, no valor de R\$ 13.639.355,33, já contabilizado as receitas provenientes da reserva de décimo terceiro, os valores a serem devolvidos do pagamento judicial da COROL, o recebimento do Rolândia Previdência da devolução de contribuição patronal sobre 1/3 férias através de ação judicial, a Desvinculação de Receitas Municipais – DREM, o Duodécimo do Legislativo Municipal, ou seja, todas as alternativas possíveis para incremento de arrecadação.

Este déficit projetado deverá ser eliminado através da redução de despesas, entre agosto e dezembro de 2020, tendo como base a despesa do mês de junho de 2020, totalizando o valor mensal de R\$ 2.727.871,07.

Portanto, solicito a cada secretário e a cada secretária que corte o máximo possível de despesa, já a partir de 01/08/2020, pois, estamos em ano de encerramento de gestão e, a legislação proíbe a transferência de déficit financeiro para a próxima gestão, além de, caso o déficit não seja sanado, faltar recurso financeiro para pagamento de todas as obrigações da prefeitura com servidores e fornecedores.


Marcos Gabriel
Secretário de Finanças

A/C

Secretários (as) Municipais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Ofício nº152/2020 GAB

Rolândia, 23 de Julho de 2020


Prezada Senhora:

Em virtude da desinformação que está circulando nos meios de comunicação e redes sociais do Município de Rolândia, a cerca do repasse de contribuição previdenciária patronal da Prefeitura de Rolândia para o Regime Próprio de Previdência Social – Rolândia Previdência e, do pagamento do Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial dos anos de 2016, 2017, 2018 e 2019, solicito que seja informado, em caráter de urgência, quais os valores pagos nos referidos anos, a título de contribuição patronal e de aporte, bem como se existe alguma pendência, nestas duas verbas, nos anos referidos, da Prefeitura de Rolândia junto ao Rolândia. Previdência.

Certo de contar com a vossa presteza no pronto atendimento a esta solicitação, antecipadamente, agradeço.


Luiz Francisconi Neto
Prefeito Municipal

A/C
Eluiza Messiano Bettega
Diretor Presidente

24/07/2020




**ROLÂNDIA
PREVIDÊNCIA**

INSTITUTO DE PREVIDENCIA
MUNICIPAL DE ROLANDIA-PR
AUTARQUIA MUNICIPAL
CNPJ: 08.690.876/0001-19

Rolândia, 24 de Julho de 2020.

Ofício nº 163/2020

**Exmo. Sr.
Luiz Francisconi Neto
Prefeito Municipal**

Prezado Senhor,

Em resposta ao ofício nº 152/2020 GAB, informamos que a contribuição patronal e aporte dos anos de 2016, 2017, 2018 e 2019 foram repassados nas datas e valores constantes na planilha anexa.

Sem mais, estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos, renovando nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Janáina Coscrato

Diretora Administrativa Financeira

EXERCÍCIO 2016**PATRONAL**

Mês	Data Pgto	Valor
Janeiro	04/02/2016	R\$ 419.588,96
Fevereiro	04/03/2016	R\$ 425.344,51
Março	06/04/2016	R\$ 429.916,42
Abril	09/05/2016	R\$ 467.397,40
Maiο	10/06/2016	R\$ 476.483,58
Junho	08/07/2016	R\$ 477.674,39
Julho	10/08/2016	R\$ 472.044,76
Agosto	13/09/2016	R\$ 476.690,54
Setembro	10/10/2016	R\$ 474.366,45
Outubro	10/11/2016	R\$ 474.763,66
Novembro	09/12/2016	R\$ 477.432,68
13º Salário	26/12/2016	R\$ 452.576,37
Dezembro	24/01/2017	R\$ 484.853,38

R\$ 6.009.133,10**APORTE**

Mês	Data Pgto	Valor
Janeiro	04/02/2016	R\$ 324.038,44
Fevereiro	10/03/2016	R\$ 394.332,15
Março	06/04/2016	R\$ 397.998,23
Abril	10/05/2016	R\$ 432.393,39
Maiο	20/06/2016	R\$ 441.822,45
Junho	08/07/2016	R\$ 441.829,38
Julho	19/08/2016	R\$ 437.439,75
Agosto	30/09/2016	R\$ 441.200,57
Setembro	09/12/2016	R\$ 439.472,58
Outubro	30/01/2017	R\$ 438.633,94
Novembro	30/01/2017	R\$ 441.224,03
13º Salário	30/03/2017	R\$ 420.392,83
Dezembro	31/01/2017	R\$ 449.583,62

R\$ 5.500.361,36**EXERCÍCIO 2017****PATRONAL**

Mês	Data Pgto	Valor
Janeiro	10/02/2017	R\$ 560.201,45
Fevereiro	10/03/2017	R\$ 486.649,03
Março	10/04/2017	R\$ 489.390,44
Abril	09/05/2017	R\$ 526.327,21
Maiο	09/06/2017	R\$ 528.374,62
Junho	12/07/2017	R\$ 535.545,62
Julho	10/08/2017	R\$ 534.255,61
Agosto	12/09/2017	R\$ 532.374,20
Setembro	09/10/2017	R\$ 533.463,69
Outubro	09/11/2017	R\$ 529.780,74
Novembro	28/12/2017	R\$ 259.049,55
Novembro	16/01/2018	R\$ 282.499,41
13º Salário	11/12/2017	R\$ 511.369,45
Dezembro	18/01/2018	R\$ 542.707,26

R\$ 6.851.988,28**APORTE**

Mês	Data Pgto	Valor
Janeiro	24/02/2017	R\$ 533.333,70
Fevereiro	10/04/2017	R\$ 541.472,17
Março	28/04/2017	R\$ 543.323,35
Abril	30/05/2017	R\$ 585.570,93
Maiο	12/07/2017	R\$ 587.680,14
Junho	10/08/2017	R\$ 595.872,49
Julho	12/09/2017	R\$ 593.039,87
Agosto	11/10/2017	R\$ 591.800,54
Setembro	21/11/2017	R\$ 588.935,38
Outubro	18/01/2018	R\$ 588.555,19
Novembro	30/01/2018	R\$ 599.887,49
13º Salário	11/07/2018	R\$ 569.014,73
Dezembro	09/02/2018	R\$ 603.877,76

R\$ 7.522.363,74

EXERCÍCIO 2018**PATRONAL**

Mês	Data Pgto	Valor
Janeiro	09/02/2018	R\$ 624.653,07
Fevereiro	09/03/2018	R\$ 538.893,56
Março	10/04/2018	R\$ 535.764,43
Abril	09/05/2018	R\$ 538.601,09
Maio	11/06/2018	R\$ 534.180,67
Junho	10/07/2018	R\$ 539.885,02
Julho	10/08/2018	R\$ 532.034,17
Agosto	10/09/2018	R\$ 528.039,79
Setembro	10/10/2018	R\$ 524.793,86
Outubro	12/11/2018	R\$ 524.246,59
Novembro	10/12/2018	R\$ 527.719,36
13º Salário	20/12/2018	R\$ 532.623,35
Dezembro	14/01/2019	R\$ 538.983,89

R\$ 7.020.418,85**APORTE**

Mês	Data Pgto	Valor
Janeiro	28/03/2018	R\$ 834.187,94
Fevereiro	02/05/2018	R\$ 719.507,47
Março	13/06/2018	R\$ 715.231,28
Abril	11/07/2018	R\$ 718.693,49
Maio	10/08/2018	R\$ 712.734,57
Junho	12/09/2018	R\$ 720.414,75
Julho	11/10/2018	R\$ 710.431,30
Agosto	28/12/2018	R\$ 400.000,00
Setembro	28/12/2018	R\$ 527.021,78

R\$ 6.058.222,58**EXERCÍCIO 2019****PATRONAL**

Mês	Data Pgto	Valor
Janeiro	07/02/2019	R\$ 617.018,63
Fevereiro	11/03/2019	R\$ 537.237,21
Março	09/04/2019	R\$ 520.585,06
Abril	10/05/2019	R\$ 516.628,09
Maio	06/06/2019	R\$ 519.201,10
Junho	10/07/2019	R\$ 517.432,90
Julho	07/08/2019	R\$ 511.146,79
Agosto	06/09/2019	R\$ 507.656,06
Setembro	10/10/2019	R\$ 509.164,43
Outubro	07/11/2019	R\$ 504.309,03
Novembro	09/12/2019	R\$ 499.880,99
13º Salário	09/12/2019	R\$ 499.599,04
Dezembro	30/12/2019	R\$ 496.765,63

R\$ 6.756.624,96**APORTE**

Mês	Data Pgto	Valor
Janeiro	15/03/2019	R\$ 683.364,89
Fevereiro	16/04/2019	R\$ 686.773,06
Março	30/04/2019	R\$ 490.563,20
Março	10/05/2019	R\$ 197.872,26
Abril	12/06/2019	R\$ 692.556,63
Maio	18/09/2019	R\$ 702.471,32
Junho	01/11/2019	R\$ 707.222,10
Dezembro	26/12/2019	R\$ 3.960.068,76
		R\$ 8.120.892,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Ofício nº161/2020 GAB

Rolândia, 30 de Julho de 2020

Prezada Senhora:

É de conhecimento de todos que, a reprovação do Projeto de Lei que autorizava a suspensão do pagamento de contribuição previdenciária patronal e aporte para cobertura de déficit atuarial, da Prefeitura de Rolândia para o Rolândia Previdência, gerará um déficit nas contas públicas do Município de Rolândia no montante de 13 milhões de reais, prejudicando a população, que terá redução de serviços públicos colocados a sua disposição, prejudicando empresários que não terão o socorro da prefeitura previsto para o segundo semestre de 2020, prejudicando o servidor que terão diversas verbas de folha de pagamento suspensas, perde o próximo gestor, já que manutenções de infra-estruturas do município, previstas para o segundo semestre de 2020 serão suspensas, aumento o custo para a sua manutenção futura.

Um dos argumentos apresentado pelo legislativo municipal, para a não aprovação, é que o ônus do pagamento da suspensão do pagamento pesará sobre a próxima gestão da prefeitura, que assumirá em 2021, contudo, os nobres vereadores não foram informados sobre as ações previstas na Portaria 14.816, que regulamentou a suspensão do pagamento, especificamente em seu artigo 6º:

Art. 6º Aplicam-se, em caráter excepcional, as seguintes disposições relativas aos parâmetros técnico-atuariais dos RPPS:

I - para os fins da alínea "b" do inciso II do art. 46 da Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018, serão admitidos como ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS os termos de acordo de parcelamento formalizados até 31 de janeiro de 2021; (o valor que seria pago parcelado seria considerado como ativo, reduzindo o valor do aporte para cobertura de déficit atuarial).

II - para contagem dos prazos remanescentes dos planos de amortização de déficit atuarial de que tratam a alínea "c" do art. 55 da Portaria MF nº 464, de 2018 e o inciso II do § 2º do art. 7º da Instrução Normativa nº 07, de 21 de dezembro de 2018, não será considerado o exercício de 2020; (aumenta um ano no Plano de Custeio do Déficit Atuarial, reduzindo o valor do aporte para 2021)

III - ficam postergados para o exercício de 2022:

a) a aplicação do parâmetro mínimo de amortização do déficit atuarial, de que trata o inciso II do art. 54 da Portaria MF nº 464, de 2018;

b) a exigência de elevação gradual das alíquotas suplementares, de que trata o parágrafo único do art. 9º da Instrução Normativa nº 07, de 2018.

Assim sendo, solicito, com a urgência que o caso requer, que seja apresentado, por este fundo de previdência, estudo que demonstre qual será a redução do Aporte para Cobertura de Déficit atuarial, para o ano de 2021, com a aplicação das



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

medidas previstas no artigo 6º da Portaria 14.816/2020, emitido pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia.

Luiz Francisco Neto
Prefeito Municipal

A/C

Eluiza Messiano Bettega

Diretor Presidente

RECEBIDO EM 30 / 07 / 2020

Sobrin